

**LICITAÇÃO PRESENCIAL BRDE  
2020/127 – MELHOR TÉCNICA**

**CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA OS ESTADOS DO RS, SC E PR, EM 03 LOTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL E ANEXOS.**

**ATA DA PRIMEIRA FASE (HABILITAÇÃO)**

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (**15/09/2021**), às 13h30min, horário de Brasília, reuniu-se, nas dependências do BRDE em Porto Alegre/RS, na Rua Uruguaí, nº 155, 5º andar, a Comissão Permanente de Licitações do BRDE – COPEL, nomeada pela Portaria nº 18.031, de 02 de julho de 2021, para proceder à análise e julgamento dos envelopes nº 01 (Documentos de Habilitação) da Licitação Presencial BRDE 2020/127, modo de disputa fechado e critério de julgamento melhor técnica, cujo objeto é a contratação dos serviços de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, dividida em 03 (três lotes) – **LOTE 01 (RS), LOTE 02 (SC) e LOTE 03 (PR)**, com as características detalhadas no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

A Comissão decidiu, conforme faculta o item 9.4 do Edital, pela reunião interna de seus membros, a fim de analisar e julgar os referidos documentos de habilitação. De acordo com o item 9.11.4 do Edital, os documentos de habilitação foram analisados com observância ao exigido no item 11 e respectivos subitens do instrumento convocatório. Assim, conforme item 9.11.5 do Edital, foram considerados inabilitados os licitantes que apresentaram documentação de habilitação em desacordo com o estabelecido no edital e seus anexos, de modo que somente os licitantes habilitados passarão à fase de Proposta Técnica. Segue abaixo o julgamento de habilitação dos leiloeiros participantes de cada lote:

**LOTE 01 (RS):**

- **LILIAMAR FÁTIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES** – **HABILITADA**.
- **JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI** – **HABILITADO**.
- **GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO** – **INABILITADO**. *Não cumpriu as exigências do item 11.2.2, alíneas “a” (não comprovou a efetiva venda de bem móvel) e “a.2” (os bens referentes aos atestados não estão distribuídos em, no mínimo, 3 mesorregiões).*
- **CARMEN GOMES PIETOSO** – **INABILITADA**. *Não cumpriu as exigências do item 11.2.2, alíneas “a” (o atestado apresentado não relata bens móveis) e “a.2” (os itens não estão em 3 mesorregiões diferentes).*

**LOTE 02 (SC):**

- **LILIAMAR FÁTIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES** – **HABILITADA**.
- **GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO** – **INABILITADO**. *Não cumpriu as exigências do item 11.2.2, alíneas “a” (não comprovou a efetiva venda de bem móvel) e “a.2” (os bens referentes aos atestados não estão distribuídos em, no mínimo, 3 mesorregiões).*

- **DANIEL ELIAS GARCIA** – **INABILITADO**. Não cumpriu a exigência do item 11.2.2, alínea “a” (não comprovou a efetiva venda de bem móvel).
- **LUCIO UBIALLI** – **INABILITADO**. Não cumpriu a exigência do item 11.2.3, alínea “c”, deixando de apresentar a respectiva declaração. Apresentou declaração datada de 18.12.2018, referente à licitação realizada em 2018. No entanto, não há como a COPEL inferir que, em agosto de 2021, o licitante mantém as condições para considerar essa declaração como válida.

**LOTE 03 (PR):**

- **LILIAMAR FÁTIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES** – **HABILITADA**.
- **JORGE VITORIO ESPOLADOR** – **INABILITADO**. Não cumpriu a exigência do item 11.2.2, alínea “a” (não comprovou a efetiva venda de bem móvel).

Assim, em cumprimento ao item 12 do Edital, abre-se o **prazo recursal** para os licitantes a partir da presente data de publicação desta ata, iniciando a contagem a partir do próximo dia útil (**21/09/2021**). O prazo para contrarrazões, se for o caso, terá início em 28/09/2021. Os documentos de habilitação de todos os licitantes já estão digitalizados, e caso algum interessado deseje obtê-los, por gentileza apenas enviar e-mail para [copel@brde.com.br](mailto:copel@brde.com.br) que disponibilizaremos. Pedimos que todo o envio de recursos ou contrarrazões solicite o “recebido” da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, às 16h40min do dia 17/09/2021, deu-se por encerrada esta sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, assinada pelos membros presentes da COPEL.

**COPEL:**

**FELIPE CALERO MEDEIROS**

Coordenador

**LEANDRO ARAUJO VIZZOTTO**

Membro

**VINÍCIUS COELHO LIMA**

Membro

**ROBERTO BRASIL DA SILVEIRA**

Membro